



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.382 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1344
Data: 17 / 12 / 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
446	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.30.00 01.110.0000	449	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.39.00 01.110.0000	12.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
454	02.14.01 08.122 0060 2141 4.4.90.52.00 01.110.0000	449	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.39.00 01.110.0000	2.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
612	02.26.01 04.122 0060 2200 3.3.90.39.00 01.110.0000	628	02.26.01 15.451 0059 1145 3.3.90.39.00 01.110.0000	802.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.382/2024 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.007.500,00 (um milhão, sete mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
106	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.39.00 01.220.0000	557	02.25.01 04.122 0060 2199 3.3.90.39.00 01.110.0000	243.000,00
176	02.09.03 12.365 0066 2126 3.3.90.39.00 01.210.0000	557	02.25.01 04.122 0060 2199 3.3.90.39.00 01.110.0000	243.000,00
827	02.45.01 11.333 0089 1175 3.3.90.39.00 01.110.0000	162	02.09.03 12.365 0066 2125 3.3.90.39.00 01.210.0000	400.000,00
901	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.39.00 01.110.0000	557	02.25.01 04.122 0060 2199 3.3.90.39.00 01.110.0000	121.500,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 17 de dezembro de 2024

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo